



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

DATA: 25/11/2020 - **HORA DE INÍCIO:** 9 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia – 103/2020

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO NO CEI ANTONIO MAURICIO STOLFI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, JOICE APARECIDA COSTA e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI nomeados pela Portaria nº 132/2020, com o objetivo de dar continuidade ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia com o julgamento da habilitação das empresas participantes CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA, tendo em vista o parecer Técnico da Engenharia e o parecer jurídico emitidos, conforme tratamos a seguir:

- Do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Senhor Marco Antônio Mai, a respeito do item 8.1.5 (Qualificação Técnica) do Edital, o mesmo verificou e entende que ambas as empresas apresentaram os documentos em conformidade com as exigências do edital.

- Do parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico da Prefeitura, Senhor Jairo Rafael Persuhn (OAB/SC nº 51.055), a respeito dos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.6 e outros do Edital, o mesmo entende que as empresas cumpriram integralmente as exigências do Edital.

Da manifestação registrada na ata do dia 25/11/2020 do representante da empresa CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI no sentido de que o acervo técnico apresentado pela empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA não está compatível com as exigências do Edital, onde deveria constar muro de contenção com blocos de concreto vazados, o edital no seu item 8.1.5 “b” exige comprovação técnico-operacional de **execução de muro de contenção e fechamento com no mínimo 14m**, não havendo qualquer menção a respeito de **muro de contenção e fechamento com blocos de concreto vazados**. Neste sentido, a comissão de licitação entende que a alegação não merece prosperar, e que as duas empresas participantes possuem experiência e as qualificações adequadas para a execução da obra em questão. Sendo assim, analisada toda documentação juntada aos autos, aliada com os pareceres jurídico e técnico da engenharia, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações delibera pela **habilitação** de ambas as empresas participantes, estando todos os documentos apresentados de acordo com as exigências do Edital.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, alínea “a” da Lei nº 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame. Os documentos bem como os pareceres emitidos encontram-se anexos ao processo licitatório e com



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487

E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

vistas aos interessados mediante agendamento no Setor de Licitações desta Prefeitura. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI

Presidente

JOICE APARECIDA COSTA

Membro

MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI

Membro